



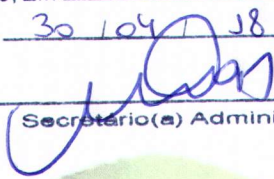
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS N. 033/2018

CERTIFICO E DOU FE QUE O PRESENTE ATO
FOI PUBLICADO NO PLACAR DA PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA, ESTADO DE
GOIÁS, EM 30 / 04 / 18
DATA 30 / 04 / 18


(Secretário(a) Administração)

**“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS
DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS
REALIZADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E A EMPRESA
AUTO POSTO LAJEADO-EPP”.**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o n.º 18.406.650/0001-05, com sede administrativa a Rua João Manoel, n.º 83, Centro, Mairipotaba-GO, neste ato representada pelo sua Gestora, **Karollyne Rodrigues Queiroz**, brasileira, solteira, servidora pública, portadora da cédula de identidade de n.º 5.469.069 SSPGO, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 035.952.991-75, residente e domiciliada nesta cidade, sendo encontrado na sede da Prefeitura, denominado **CONTRATANTE** e do outro, a Empresa **AUTO POSTO LAJEADO EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 17.962.674/0001-70, sediada na Rodovia GO 217, Km 62, com a Rua Lafaiete Bittencourt, Quadra 09, Lote 09, Setor Central, CEP – 75.630-000, Mairipotaba-GO, representada por seu sócio proprietário **Leandro Machado Ferreira**, brasileiro, empresário, divorciado, portador da CI/RG n.º 3.309.620 DGPCGO, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 854.509.361-68, residente e domiciliado na Rua João Manoel, n.º 186, Centro, Mairipotaba-GO, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam a presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**, considerando o art. 65, II, 'd' da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



III – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 65, II, 'd', da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes, e ainda da Cláusula Quinta do Termo de Contrato, celebrado entre as partes em 22 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta, do Contrato de Fornecimento de n.º 033/2018 conforme especificação do edital do Pregão Presencial n.º. 001/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ 47.346,44 (quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), a serem pagos mediante a emissão de Notas Fiscais/Faturas.

4.2 – Os preços unitários dos combustíveis objetivo do presente contrato são os a seguir delineados: R\$ 4.399 (quatro reais e trezentos e noventa e nove milésimos) para o litro de gasolina comum.

ADM.: 2017/2020

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no placard de publicidades da prefeitura e no site www.mairipotaba.go.gov.br deste município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original,

Rua João Manoel, nº 83, Centro, Fone: (64) 3604-1149, CEP 75630-000, Mairipotaba-GO
Web Site: www.mairipotaba.go.gov.br - E-mail: prefeitura@mairipotaba.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



não alteradas por este Instrumento.

E, por assim, estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Mairipotaba, 24 de abril de 2018.

Karollyne R. Queiroz

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Karollyne Rodrigues Queiroz
Gestora

Trabalhando Juntos, Construímos História

Auto Posto Lajeado EPP

CNPJ: 17.962.674/0001-70

Leandro Machado Ferreira

ADM: 2017/2020

Testemunhas:

Alessandra Alves da Silva

CPF: 033.239.651-75

Adriana P. da S. Menezes

CPF: 026.792.911-07